



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Diretoria de Administração

Edital No. 504/2023, de 11 de outubro de 2023

A Coordenação de Desenvolvimento, Desempenho e Saúde do Servidor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, na modalidade Programa de Gestão para atuar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação de Desenvolvimento, Desempenho e Saúde do Servidor (DDP/CDS/CGGP/DA/SE/MIDR), na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e da Instrução Normativa Conjunta SEGES SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo

1. SOBRE A UNIDADE

- Planejar, coordenar, consolidar a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/MIDR;
- executar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvimento previstas no PDP vigente;
- orientar, analisar e instruir processos de afastamentos de longa duração para participação de Programas de pós graduação stricto sensu no Brasil e exterior;
- orientar, analisar e instruir processos de licença capacitação;
- promover a divulgação de ações de desenvolvimento ofertadas pelas escolas de governo;
- orientar, analisar e instruir processos de contratações diretas de ações de desenvolvimento;
- orientar, analisar e instruir contratações por pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso GECC;
- pesquisar e estudar, constantemente, as atualizações da legislação correlata às temáticas da Unidade;
- analisar e responder solicitações recebidas pelo CITSMART e módulo Requerimento Sigepe;
- elaborar e divulgar mensalmente planilha de despesas com afastamentos e capacitação;
- elaborar e revisar Normativos internos (portarias, editais, formulários, etc.);
- elaborar e revisar fluxos e mapeamentos de processo e procedimentos de trabalho;
- elaborar consultas ao órgão Central (Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 11.265, de 29 de dezembro de 2022);
- acompanhar e responder dúvidas e orientações recebidas pelo Citsmart;
- orientar servidores da Pasta, via atendimento telefônico, chat teams e e-mail;
- atender público externo (instituições de ensino e empresas com divulgação de ações de desenvolvimento que atendam demandas do órgão) e
- outras atribuições correlatas e em consonância com a PNDP e atribuições da unidade.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

A vaga para atuar por meio do Programa de Gestão segue o previsto no § 3º do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 de julho de 2023:

Art. 10. Na modalidade de teletrabalho:

§ 3º Participantes que estejam na modalidade presencial do PGD ou agentes públicos submetidos ao controle de frequência só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho em outro órgão ou entidade seis meses após a movimentação.

Diante disso, caso o selecionado esteja no órgão de exercício na modalidade presencial seguirá por seis meses em trabalho presencial na Coordenação de Ações Especializadas e, após esse período, será migrado para atuar no Programa de Gestão.

2.1. 1 vaga para servidor efetivo na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP/CDS/CGGP/DA/SE

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas; (Desejável)
- Gestão por Competência; (Desejável)
- Instrução de Contratações de Ações de Desenvolvimento; (Desejável)
- Planejamento de Ações de Desenvolvimento; e/ou outros na temática de desenvolvimento de pessoas -PND (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no currículo e oportunidades do SOUGOV.BR, para o endereço eletrônico: vanessa.ribeiro@mdr.gov.br

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 13/10/2023 até o dia 20/10/2023	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no currículo e oportunidades do SOUGOV.BR, para o endereço eletrônico: vanessa.ribeiro@mdr.gov.br
Análise Curricular	De 23/10/2023 até o dia 27/10/2023	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 30/10/2023 até o dia 01/11/2023	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.
Resultado	De 02/11/2023 até o dia 03/11/2023	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR. O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente. A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.
Recurso	De 06/11/2023 até o dia 06/11/2023	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.